



## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



1 **ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL**  
2 **DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, realizada aos três dias do mês de dezembro de  
3 dois mil e vinte e um, com início às quatorze horas e cinco minutos, de forma  
4 presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Ação Cultural, no Parque  
5 do Engenho Central, localizado na Avenida Maurice Allain, nº 454, no bairro Vila  
6 Rezende, com a presença dos Conselheiros: Esio Antônio Pezzato, Erica Fernanda  
7 Stocco Frasson, Rosemeire Calixto Massarutto, Rogério Mendes de Campos, Rosani  
8 Aparecida Sbravatti Barrionuevo, Marcelo Cachioni, Marco Aurélio Barbosa Mattus,  
9 Álvaro Luis Saviani e Guilherme Milanez (Poder Público) e Carlos Eduardo Gatti  
10 Braga, Karina Venere, Sônia Maria de Stefano Piedade e Carlos Roberto Rodrigues  
11 (Sociedade Civil). **Justificaram ausência:** Hirla Mirelly Santos Souza, Carlos Alberto  
12 Lordello Beltrame, Gabriel Ferrato dos Santos, Joceli de Fátima Cerqueira Lazier,  
13 Patricia Tolaine do Amaral, Milton Antonio de Mori e Marcelo Stolf Simões.  
14 **ABERTURA DA SESSÃO** – Após saudação e verificação do *quórum*, o Presidente  
15 do CODEPAC, Sr. Esio Antônio Pezzato deu início ao expediente, colocando em  
16 discussão a ata da 8ª reunião ordinária (de 05 de novembro de 2021), sendo  
17 aprovada por unanimidade. Em seguida, deu continuidade aos trabalhos, com os  
18 seguintes **INFORMES:** 1. **Protocolo nº 150.543/2021 - Requerente:** Ricardo  
19 Holland Quagliato e outras - **Assunto:** Codepac - **Situação:** solicitação de recurso  
20 contra o ofício Codepac nº 11/2021, o qual indefere a solicitação de revisão do ofício  
21 282/2020 que solicita a reversão da pintura atual dos imóveis tombados para as  
22 cores anteriores aprovadas por este Conselho, e também a realocação dos  
23 aparelhos de ar condicionado instalado na fachada do imóvel tombado localizado à  
24 Rua Governador Pedro de Toledo esquina com Rua São José – Palacete Febeliano  
25 da Costa. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho. **Decisão:** O  
26 Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade  
27 dos votos, indeferir a solicitação. Na oportunidade, o CODEPAC encaminhará um  
28 documento com orientações ao proprietário, com a legislação vigente e citar a  
29 irregularidade da instalação dos aparelhos de ar condicionado, visto que nunca  
30 foram analisados e nem tampouco aprovados pelo colegiado, além da questão do  
31 painel publicitário instalado na fachada e o revestimento em ACM, que devem  
32 atender à legislação vigente, ou seja, caso tivesse sido devidamente solicitada, a

### SEDE ADMINISTRATIVA

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP  
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: [codepac@piracicaba.sp.gov.br](mailto:codepac@piracicaba.sp.gov.br) - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC**



33 instalação dos aparelhos de ar condicionado e a aplicação de placas de ACM, não  
34 haveria a necessidade de sua adequação, uma vez que teria sido realizada apenas  
35 conforme a legislação vigente. Desta forma, mediante à análise da LC 171/05, o  
36 colegiado, por unanimidade, decidiu por: manter a determinação de remoção das  
37 placas de ACM e a respectiva restauração das fachadas, conforme o art. 10 §2º, e  
38 considerando os artigos 11, 15 e 16; considerar que a proposta de instalação da  
39 caixa metálica para 'esconder' os condensadores poderá ser apresentada, como  
40 também, a pintura na fachada referente à "Ótica Carol" no tom de azul do ACM  
41 aplicado, mediante projeto assinado por Arquiteto e Urbanista; determinar também  
42 que no prazo de 15 dias deverá ser regularizada a intervenção ilegal promovida por  
43 um dos inquilinos do bem tombado (mesmo o interessado tendo ciência de sua  
44 proibição), retirando-se a placa em ACM e repintando as paredes com as cores que  
45 se encontravam anteriormente. **2. Requerente:** Codepac - **Assunto:** Instalação  
46 Irregular - **Situação:** Instalação irregular de barracas/contêineres em volta do  
47 monumento Luiz de Queiroz na Praça José Bonifácio. **Decisão:** O Conselho de  
48 Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos,  
49 notificar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
50 - Semdettur, a fim de tomar as devidas providências junto aos permissionários ali  
51 instalados. **3. Requerente:** Codepac - **Assunto:** Construção Irregular - **Situação:**  
52 Construção irregular de decks na calçada da Rua Luiz de Queiroz na Praça da  
53 Boyes. **Decisão:** O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu,  
54 por unanimidade dos votos, convocar uma reunião com representantes da  
55 Semdettur, Sedema e Semuttran, a fim de elaborar uma proposta padrão a ser  
56 seguida pelos comerciantes da localidade. Após os informes, deu início ao  
57 **EXPEDIENTE** com os trabalhos do dia: **4. Protocolo nº 113.934/2021 -**  
58 **Requerente:** Felipe Oliveira da Costa - **Assunto:** Reforma de Prédio Comercial -  
59 **Localização:** Rua XV de Novembro, nº 850 - **Situação:** solicitação de proposta para  
60 regularização de fachada comercial do imóvel tombado localizado à Rua Boa Morte,  
61 nº 1479 e 1485. O DPH – IPPLAP emitiu parecer na análise deste Conselho.  
62 **Decisão:** O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por  
63 unanimidade dos votos que, poderá ser regularizada a proposta para a fachada do  
64 edifício, com a total remoção das peças em ACM, como também, os serviços de

**SEDE ADMINISTRATIVA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP**

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC**



65 pequenos reparos nas paredes, incluindo a pintura em tons pastéis, podendo ser  
66 instalado o letreiro conforme a Lei Cidade Limpa. Entretanto, para a aprovação do  
67 presente protocolo, deverá ser reapresentada a proposta de regularização da  
68 reforma do piso e da fachada do imóvel devidamente assinado por Arquiteto e  
69 Urbanista. **5. Protocolo nº 159.342/2021 - Requerente:** SEMA - **Assunto:** Reforma  
70 Mercado Municipal - **Situação:** solicitação reforma nos boxes 01 e 144 a 146.  
71 **Decisão:** O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por  
72 unanimidade dos votos, indeferir o pedido de reforma do box 01, pois a  
73 documentação está incompleta, se fazendo necessário a apresentação de planta de  
74 elevações e cortes referentes ao projeto para nova análise deste Conselho. Na  
75 oportunidade, o colegiado decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar o pedido de  
76 reforma dos boxes 144 a 146. **6. Protocolo nº 125.288/2021 - Requerente:** João  
77 Carlos Goia - **Assunto:** Pequenos Reparos - **Situação:** solicitação de pequenos  
78 reparos no batente da janela que está com a madeira podre do imóvel localizado à  
79 Rua Santa Cruz, nº 1148. **Decisão:** O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural –  
80 CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, aprovar a solicitação. Dando  
81 continuidade, foram analisados os seguintes pedidos de **ISENÇÃO DE IPTU –**  
82 **EXERCÍCIO DE 2021:** **7. Protocolo nº 111.859/2020 - Requerente:** Valter de Lima -  
83 **Localização:** Rua Luiz de Queiroz, nº 271, 287, 289 e 307 - **Histórico:** 2018: 307 –  
84 51,20% e 271, 287 e 289 – 80%; 2019: 271 e 307 – 80% e 287 e 289 – 100%; 2020:  
85 271 e 307 – 64% e 287 e 289 – 80% - **OBS:** em 2020 constatou-se a necessidade  
86 de manutenção de pintura da fachada superior e calhas e remoção de aparelho de ar  
87 condicionado instalado na fachada. Proprietário pede a revisão do ofício 46/2021.  
88 **Decisão:** após análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do  
89 Patrimônio Cultural – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para  
90 o exercício de 2021, isenção de 64% sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado  
91 à Luiz de Queiroz, nº 271 por encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em  
92 bom estado de conservação, porém, com a necessidade de manutenção das calhas  
93 e janelas; isenção de 80% sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado à Luiz de  
94 Queiroz, nº 287 por encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em bom estado  
95 de conservação, porém, com a necessidade de manutenção das calhas; isenção de  
96 80% sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado à Luiz de Queiroz, nº 289 por

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP  
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: [codepac@piracicaba.sp.gov.br](mailto:codepac@piracicaba.sp.gov.br) - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL - SEMAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

DO MUNICÍPIO PIRACICABA - CODEPAC



97 encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação,  
98 porém, com a necessidade de manutenção das calhas e pintura do corredor; isenção  
99 de 64% sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado à Luiz de Queiroz, nº 307 por  
100 encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em bom estado de conservação,  
101 porém, com a necessidade de manutenção das calhas e realocação do aparelho de  
102 ar condicionado instalado na fachada, informando que o não atendimento poderá  
103 acarretar na redução do benefício nos exercícios posteriores. **8. Protocolo nº**  
104 **40.993/2018 - Requerente:** Maria Giselda de Oliveira Maniero - **Localização:** Rua  
105 Dom Pedro I, nº 750 e 754 - **Histórico:** 2016, 2017 e 2018: indeferida a isenção;  
106 2019: 100%; 2020: não solicitou - **OBS:** solicita a isenção de 2020 e 2021. **Decisão:**  
107 após análise e discussão do processo, o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural  
108 – CODEPAC decidiu, por unanimidade dos votos, conceder para o exercício de  
109 2021, isenção de 100% sobre o valor do IPTU para o imóvel localizado à Rua Dom  
110 Pedro I, nº 750 e 754 por encontrar-se a edificação, em sua parte externa, em bom  
111 estado de conservação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o  
112 presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quinze  
113 horas e trinta e dois minutos e eu, Alvaro Luis Saviani, 1º Secretário, lavrei a  
114 presente ata que após lida e considerada conforme, será assinada por mim e pelo  
115 presidente da reunião, Esio Antônio Pezzato. Piracicaba, 03 de dezembro de 2021.

  
Alvaro Luis Saviani  
1º Secretário

  
Esio Antônio Pezzato  
Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA

Engenho Central (Barracão 9) - Av. Dr. Maurice Allain, nº 454 - Vila Rezende - 13.405-123 - Piracicaba/SP  
Tel: (19) 3421-2289 - E-mail: [codepac@piracicaba.sp.gov.br](mailto:codepac@piracicaba.sp.gov.br) - Site: <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/codepac/>